

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE INVESTIGAÇÃO AO ABRIGO DO REGULAMENTO 393/2018, DE 28 DE JUNHO

1) Identificação do concurso:

O presente concurso, para um lugar de assistente de investigação para o exercício de atividades de investigação científica, nas áreas científicas de **Gestão**, em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, é suscitado ao abrigo do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa, Regulamento 393/2018, de 28 de junho, para o Projeto “How do new ventures benefit from corporate accelerators?” com a referência 2022.07065.PTDC.

2) A decisão de abertura deste concurso foi tomada em reunião da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Economia – Nova School of Business and Economics.

3) Não admissão por falta de mérito absoluto

Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso por falta de mérito absoluto candidatos que, numa escala de valoração entre 0 e 100 dos respetivos critérios de seriação, não obtenham 50.

4) Legislação aplicável

A contratação do Assistente de Investigação realizar-se-á através de termo resolutivo incerto, a celebrar nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redacção actual e pelo Regulamento n.º 393/2018 publicado no Diário da República n.º 123, 2.ª série de 28 de junho de 2018. Em conformidade com o artigo 12.º do Regulamento n.º 393/2018, o Júri do concurso tem a seguinte composição:

- a) **Benoit Decreton**
- b) **Afonso Almeida Costa**
- c) **Debtanu Lahiri**

5) O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Economia/School of Business and Economics, sem prejuízo das deslocações inerentes ao exercício das funções.

6) A remuneração mensal a atribuir ao/à Assistente de Investigação é a prevista no nível 30A, 6.ª posição da tabela anexa ao Regulamento n.º 393/2018, em tempo integral no valor de 2070,21€.

- 7) Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de **Mestre em Gestão**. Caso o mestrado tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.
- 8) São requisitos especiais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior.
- 9) A seleção do(a) Assistente de Investigação a contratar será realizada através da avaliação do seu percurso científico e curricular, nos termos do n.º1 do Artigo 37º do Decreto-Lei n.º 124/99 de 20 de abril, que aprova o Estatuto da Carreira de Investigação Científica e do Regulamento n.º 393/2018 publicado no Diário da República n.º 123, 2ª Serie de 28 de junho de 2018 , sendo os seguintes os critérios de selecção:
- a) **Licenciatura em Gestão**
 - b) **Mestrado em Gestão**
 - c) **Elevadas competências de análise empírica utilizando Stata, R, Python**
 - d) **Familiaridade com a literatura sobre estratégia e empreendedorismo ~**
 - e) **Experiência comprovada de trabalho académico (por exemplo, apresentações em conferências académicas como a Academy of Management, Strategic Management Society)**
 - f) **Interesse em seguir uma carreira académica**
- 10) "O júri poderá optar por incluir, como segundo método de selecção, uma Entrevista, que se destina exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com a experiência de investigação dos candidatos, com um peso de 10%. Todos os candidatos, aprovados em mérito absoluto, são sujeitos à avaliação do percurso científico e curricular a realizar de acordo com os critérios e ponderações definidas nos pontos a), b), c), d), e) e f). No entanto, apenas serão admitidos à Entrevista, se o júri decidir a ela recorrer, e nela ordenados os 3 candidatos aprovados e melhor posicionados na ordenação resultante da avaliação do percurso científico e curricular."

O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100, de acordo com a seguinte tabela de avaliação:

Critério	Critérios de Avaliação
Formação académica adequada	10%
Competências Empíricas	30%
Familiaridade com a literatura académica relevante	15%
Experiência de Trabalho Académico	30%
Motivação para realizar Investigação Académica	15%

Havendo entrevista, esta pesará 15% e a experiência de Trabalho Académico 15%.

- 11)** A pessoa escolhida desempenhará, pelo menos, as tarefas a seguir elencadas:
 - a) Recolher dados relativos a empresas de alta tecnologia em fase de arranque.
 - b) Limpar o conjunto de dados e prepará-lo para uma análise empírica adequada.
 - c) Analisar os dados utilizando o método empírico relevante (por exemplo, diff-in-diff, RDD, PSM, CEM).
 - d) Efetuar uma revisão da literatura.
 - e) Redação de esboços para a revisão da literatura, métodos e resultados.

- 12)** O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

- 13)** Das reuniões do júri são lavradas atas que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 14)** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação.

- 15)** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

- 16)** Formalização das candidaturas:
 - a) As candidaturas são formalizadas mediante requerimento, disponibilizado no endereço eletrónico da Faculdade de Economia/School of Business and Economics (<https://www2.novasbe.unl.pt/en/about-us/join-our-school>) dirigido ao Diretor, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do cartão do Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e local de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.
 - b) A candidatura é acompanhada dos comprovativos das condições previstas nos pontos 10 e 12 para admissão a este concurso, nomeadamente:
 - i. Cópia de certificado ou diploma;
 - ii. Curriculum Vitae detalhado;
 - iii. Outros documentos relevantes.

- 17)** Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio

eletrónico faculty.recruitment@novasbe.pt, presencialmente no serviço de apoio aos docentes da Faculdade de Economia / School of Business and Economics, Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, nº1, 2775-405 Carcavelos, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidos por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 15 dias úteis após a publicação deste aviso.

- 18)** São excluídos de admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 19)** As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- 20)** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas no Campus de Carcavelos, Rua da Holanda, nº 1, 2775-405 Carcavelos, publicitadas nas páginas eletrónicas da Universidade Nova de Lisboa e da Faculdade de Economia/ School of Business and Economics, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.
- 21)** Audiência prévia e prazo para a Decisão Final: Nos termos do artigo 121º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo máximo de 10 dias contados a partir da data limite para a apresentação das pronúncias são proferidas as decisões finais do júri.
- 22)** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
- 23)** Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade Nova de Lisboa promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum(a) candidato(a) pode ser privilegiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24) Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.